

ATA n.º 2

8
Luis

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Município de Cascais, na Divisão de Planeamento de Mobilidade e Transporte (DPMT), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

Aos 7 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas 10:00 horas, reuniu nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, sito no Edifício Cascais Center Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118 2750-281, o júri do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na Divisão de Planeamento de Mobilidade e Transporte (DPMT) do mapa de pessoal do Município de Cascais, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), aberto pelo Despacho n.º 37/2018, de 4 de julho de 2018, do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos de Jesus Lavrador Carreiras, e publicitado na página eletrónica do Município na Internet e na BEP e com o n.º OE201807/0758, estando presentes os seguintes membros:

- 1.º Vogal efetivo em substituição do Presidente: Rita Isabel das Dores Batalha de Sousa, Chefe da Divisão de Planeamento de Mobilidade e Transporte;
- 2.º Vogal Efetivo: Luís Miguel Pedroso Lima, Chefe da Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos;
- 1.º Vogal Suplente: Rui Miguel Marcelo do Espírito Santo, Chefe da Divisão de Regulação, Gestão e Monitorização de Serviço Público de Transporte de Passageiros.

A reunião do júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes pontos:

- 1 - Análise das candidaturas e aprovação das listas de candidatos a admitir e a excluir;
- 2 - Avaliação curricular dos candidatos;
- 3 - Aprovação do projeto de lista de ordenação final;
- 4 - Audiência Prévia.

Ponto 1 – Análise das candidaturas e aprovação da lista de candidatos a admitir e a excluir

Terminado o prazo de apresentação das candidaturas, deu-se início à análise das mesmas, tendo-se verificado a apresentação de 3 candidaturas para o posto de trabalho colocado a concurso apresentadas no prazo fixado no anúncio do procedimento concursal.

Considerando que o presente procedimento concursal foi aberto no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conforme consta do n.º 9.1 do respetivo anúncio, apenas poderão ser admitidos a este procedimento os candidatos que efetivamente se encontrem nas condições definidas nos artigos 3.º e 5.º daquele diploma, cujas funções tenham sido reconhecidas pelo órgão executivo do Município como correspondendo a necessidades permanentes tituladas por vínculo inadequado.

33
2h1.
Linha

Analizadas as candidaturas apresentadas, verificou-se que apenas o candidato **Alberto Urbani Ramos da Silva** se encontra nas condições definidas nas normas legais acima citadas, conforme reconhecido por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 9 de março de 2018 e de acordo com a informação da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, de 14 de junho de 2018, que mereceu a concordância do Sr. Presidente da Câmara Municipal. Relativamente a estas candidaturas, o júri também constatou que, conforme exigência do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, se encontram reunidos os requisitos gerais e especiais para ingresso na carreira posta a concurso, e que foi entregue a documentação solicitada no anúncio do concurso e indispensável à aplicação do método de seleção definido.

Tendo em conta o que acima se expôs, o júri do concurso deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto das listagens de candidatos a admitir e a excluir, ordenadas por ordem alfabética:

Listagem de candidato a admitir

Candidato
Alberto Urbani Ramos da Silva

Listagem de candidatos a excluir

Candidatos	Motivo da exclusão
Joana Pinto	a)
Vanessa Asturiano	a)

a) Não se encontram nas condições definidas nos artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, porquanto não exerceram funções no Município de Cascais nos períodos definidos nas referidas normas que tenham sido reconhecidas pela Câmara Municipal como correspondendo a necessidades permanentes tituladas por vínculos inadequados.

Ponto 2 - Avaliação curricular dos candidatos

Em conformidade com o definido na ata da primeira reunião do júri deste concurso, que teve lugar em 25 de julho de 2018, a avaliação curricular resultará da ponderação dos fatores habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP), será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas e calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [(HA) + (FP \times 2) + (EP \times 4)] / 7$$

Em que:

1. A valoração da habilitação académica (HA) será atribuída de acordo com a seguinte critério:

a) Nível habilitacional exigido para integração na carreira de Técnico superior;

- Com Doutoramento na área da Arquitetura (20 valores);
- Mestrado na área de Arquitetura (18 valores);
- Licenciatura na área de Arquitetura (16 valores).

2. A valoração da formação profissional (FP) será calculada de acordo com o seguinte critério:

Horas de formação	Classificação (valores)
0 a 6 horas	0
7 a 50 horas	3
51 a 100 horas	6
101 a 150 horas	9
151 a 200 horas	12
201 a 250 horas	15
251 a 300 horas	18
>300 horas	20

3. A experiência profissional (EP) será avaliada mediante ponderação do tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho concursados, de acordo com o seguinte critério:

Duração da experiência profissional	Classificação (valores)
Até 12 meses	8
Entre 12 e 24 meses	14
Superior a 24 meses	20

4. A Classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \text{ (avaliação curricular)}$$

Nesta conformidade, após a verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir-lhes a seguinte classificação em sede de avaliação curricular:

Candidato	Nota obtida em cada um dos fatores de Avaliação Curricular (AC)			Classificação final obtida na AC (após aplicação da fórmula)
	Habilitações Literárias (HA)	Formação Profissional (FP)	Experiência Profissional (EP)	
Alberto Urbani Ramos da Silva	18 a)	0 b)	20 c)	14 Valores

a) O nível habilitacional do concorrente é o exigido para integração na carreira de técnica superior

b) Sem apresentação de certificados de formação profissional

c) Considerou-se que tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho concursado foi superior a 24 meses

3 - Aprovação da lista de ordenação final

Na sequência da classificação atribuída pela aplicação do método de seleção de avaliação curricular, o júri deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte projeto de lista de ordenação final:

Candidato	Classificação final
Alberto Urbani Ramos da Silva	14 Valores

4 - Audiência Prévia

Em conformidade com o disposto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o júri deliberou, por unanimidade, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, notificar os candidatos da lista de candidatos admitidos e excluídos, da classificação obtida no método de seleção aplicado e do projeto de lista de ordenação final, para que aqueles, no prazo de 10 dias úteis, querendo, venham dizer o que se lhes oferecer, utilizando, para o efeito, o formulário tipo para participação dos interessados disponíveis na página eletrónica do Município. Mais deliberou, igualmente por unanimidade, que a referida notificação seja realizada preferencialmente por correio eletrónico e, na sua impossibilidade, por correio registado com aviso de receção e que a presente ata seja afixada no Atendimento do Departamento de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Município na Internet.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 13:00 horas da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada pelos elementos do júri presentes.

O 1.º Vogal Efetivo, em substituição do Presidente

Rita Batalha de Sousa

O 2.º Vogal Efetivo

Luís Lourenço

O 1º Vogal Suplente

João Carlos da Silva